



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA O CRAS

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Compra por dispensa de licitação, com o critério de menor preço unitário para a aquisição de jogos para as atividades lúdicas realizadas no Cras, tendo em vista a importância dessa aquisição para o fortalecimento das relações através da coletividade, treinando a criatividade e a interação, eles também são uma ótima oportunidade para trabalhar a comunicação e resolução de conflitos, sendo assim melhorando o andamento dos serviços dentro do equipamento. Essa dispensa será em verba disponibilizada por recurso federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2614/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.
01	Tinta de Tecido (37 ml)	UN	
02	*Incolor Clareador		5
03	*Branca		20
04	*Marfim		10
05	*Palha		10
06	*Salmão Bebê		10
07	*Amarela Pele		5
08	*Pêssego		5
09	*Camurça		5
10	*Jatobá		5
11	*Amarelo Bebê		5
12	*Amarelo Limão		10
13	*Amarelo Canário		10
14	*Amarelo Ouro		10
15	*Amarelo Cadmio		5
16	*Salmão		5
17	*Laranja		5
18	*Cenoura		5



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

19	*Caramelo	5
20	*Vermelho Bebê	5
21	*Vermelho Escarlata	5
22	*Vermelho Tomate	5
23	*Tangerina	5
24	*Goiaba Queimada	5
25	*Vermelho Vivo	5
26	*Vermelho Natal	5
27	*Vermelho Queimado	5
28	*Púrpura	5
29	*Vinho	5
30	*Uva	5
31	*Rosa Chá	5
32	*Rosa Bebê	5
33	*Rose	5
34	*Pink	5
35	*Flamingo	5
36	*Coral	5
37	*Rosa Escuro	5
38	*Magenta	5
39	*Rosa Ciclone	5
40	*Lilás	5
41	*Azul ardósia	5
42	*Violeta	5
43	*Azul Ultramar	5
44	*Azul Petróleo	5
45	*Verde Bebê	5
46	*Verde Glacial	5
47	*Menta	5
48	*Verde Musgo Claro	5
49	*Cáqui	5
50	*Verde Kiwi	5
51	*Verde Pistache	5
52	*Verde Folha	10
53	*Verde Maça	5
54	*Verde Grama	5
55	*Verde Pinheiro	10
56	*Verde Abacate	5



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

57	*Verde Bandeira		5
58	*Verde Pântano		5
59	*Verde Oliva		10
60	*Rústico		5
61	*Marrom		5
62	*Terra Queimada		5
63	*Cerâmica		5
64	*Cappuccino		5
65	*Mostarda		5
66	*Cinza		5
67	*Preto		8
68	*Azul Marinho		5
69	*Azul Cobalto		5
70	*Azul Cerúleo		5
71	*Azul Turquesa		5
72	*Azul Mar		5
73	*Azul Celeste		5
74	*Azul Caribe		5
75	*Azul Inverno		5
76	*Azul Hortênsia		5
77	*Azul Bebê		5
78	*Azul Soft		5
79	*Acqua Marine		5
80	*Melão		5
81	*Areia		5
82	BEXIGA N° 9 COM 50 UNIDADES CADA, CORES VARIADAS	<b>PCT</b>	20 PCT
83	PALITO DE SORVETE CRU – 50 UNIDADES CADA.	<b>PCT</b>	6 PCT
84	LANTEJOULA 6 MM- 1000 PEÇAS CADA	<b>PCT</b>	10 PCT
85	E.V.A GLITTER 40X60 – CORES VARIADAS	<b>UN</b>	30 FOLHAS
86	E.V.A 40X60- CORES VARIADAS	<b>UN</b>	30 FOLHAS
87	Diluyente para tinta de tecido – 60ml	<b>UN</b>	2
88	Tinta para tecido com glitter (37ml)		
89	*Ouro	<b>UN</b>	2



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

90	*Cristal	UN	2
91	Tinta para tecido metálica (37ml)	UN	
92	*Cobre		3
93	Pincel lixado Língua de Gato, cerda natural, cabo longo amarelo	UN	
94	*N°2		15
95	*N°4		20
96	*N°6		20
97	*N°8		30
98	Pincel Filete para acabamento – N°0	UN	20
99	Folhas de carbono azul A4	UN	20
100	Rolo de tecido Extra 100% algodão – 25m, 072cm de largura	ROLO	08 rolos de 25m cada
101	Pistola de cola quente tamanho grande (15 a 40W – Bivolt)	UN	3
102	Bastão grande de cola quente	UN	30

**1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.3** O objeto desta dispensa/contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4** O prazo de vigência da dispensa/contratação é de entrega conforme o pedido do departamento solicitante.

**1.5** Fornecimento de materiais será feita de forma total.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Administração não aceitará o fornecimento dos produtos inferiores ao que está contido neste termo de referência, conforme a tabela acima.

## **3. SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## Estado de São Paulo

### 4.1 Condições de Entrega

**4.1.1** O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do recebimento da nota de empenho, com a quantidade pedida. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.1.2** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Oscar Koch Habermann, 80, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, horário das 07:00 as 16:00 horas.

**4.1.3** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### 4.2 Fiscalização

**4.1.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Natália Tonetti Ranzoni (coordenadora do Cras) Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

### 4.3 Gestor do Contrato

**4.3.1** O gestor do contrato acompanhará o contrato, e será pela funcionária Ana Claudia Lapolli de Oliveira, diretora do departamento econômico e bem estar social.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 5.1 Recebimento

**5.1.1** Os bens serão recebidos no endereço acima descrito no subitem 4.1.2, no ato da entrega deverá conter a nota fiscal para conferência da mercadoria, e o envio da nota para o e-mail: [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).

**5.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

### **Estado de São Paulo**

**5.1.3** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.1.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6.2 Liquidação**

**6.1.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 até 30 dias úteis para fins de liquidação, o e-mail está informado no subitem 5.1.1.

**6.1.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.1.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**6.1.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.5** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

### **Estado de São Paulo**

**6.1.6** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante, por meio de requerimento enviado ao setor de compras.

**6.1.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.1.8** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.1.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **7. PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal ou pix mencionado ao setor de finanças.

**8.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

### **Estado de São Paulo**

**8.3** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$6.562,15 (Seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme a média dos orçamentos apresentados e quadro de cotação.

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- d) ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **10. Justificativa de pesquisa de preço**

**10.1** Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, das cidades próximas e que aceitam a forma de pagamento e contratação da administração pública, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores e de dispensa, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas.

### **11. FORMA E CRITÉRIO**





## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**Estado de São Paulo**

### **11.1 Forma e critério de seleção de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização por dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 pelo menor preço unitário.

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Gestão da Assistência Social; manutenção do cras
- II) Fonte de Recursos: Federal SIGTV3, conta corrente 44844-3;

**12.2** Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na dotação ainda a ser informada devido a reprogramação.

ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA  
DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL